



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

E D I T A L PPBI 05/2025

TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de transferência em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia, para o ano de 2025 (Primeiro Semestre Letivo - 1), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

Esse edital está de acordo com RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, capítulo V

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário Google, conforme orientações deste edital. Os documentos exigidos, especificados no item 5, deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF. Arquivos enviados em outros formatos não serão aceitos e a inscrição será desconsiderada.

Link formulário de inscrição: <https://forms.gle/Gp4wmSQheM1jGVp46>

Período das Inscrições: 05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem anexar documentação (item 5 deste edital) ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 5 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/emAdmissão>), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para a tese de doutorado. Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s e coorientado(a)s potenciais de doutorado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CARLOS RANGEL RODRIGUES, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, LEANDRO MACHADO ROCHA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, ROBSON XAVIER FARIA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

É obrigatória ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador(a), que como o(a) orientador(a) deve pertencer ao quadro atual de permanentes e colaboradores do Programa, devido a decisão do colegiado

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

Toda a documentação anexada ao formulário de inscrição deverá estar no formato PDF

- a) Carta **assinada** pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta **assinada** de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo Lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação (a ser avaliado pela Comissão de seleção). Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão do curso de mestrado (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- g) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC.
- h) Ficha de inscrição preenchida e **assinada** pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em> Admissão)
- i) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- j) Cópias do pré-projeto, assinado orientador e candidato, (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em> Admissão).
- k) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

l) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

m) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

n) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser

enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora-por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Inscrição Seleção PPBI Doutorado 1/2025(nome do candidato)**”.A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projetoprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

1-

- 1.1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-4 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve

avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **“Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI 1/2025(nome do candidato)”**.A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

1.2- ESSA PRIMEIRA ETAPA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NA PROVA DE LINGUA INGLESA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ORIGEM.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez): $NotaFinal = (NotaAvaliação \geq 7) \times 1,27$. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **“Recurso Seleção PPBI Doutorado 1/2025(nome do candidato)”**. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/06/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

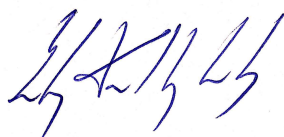
No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de Doutorado. **O PPBI oferece seu curso de Doutorado de**

forma presencial, operando apenas poucas disciplinas no formato híbrido (síncrono). O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

13. Referências Bibliográficas

- 1- <http://biotec.uff.br/Admissão>)
- 2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas
- 3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.
- 4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. - Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. - Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) - Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 - Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. - Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6ª edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 28 de abril de 2025



Dra. Evelize Folly das Chagas
Coordenadora do Curso de Ciências e Biotecnologia da UFF